



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Indicação nº 087/2019

Indico ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ouvido o Plenário, que **destine a este município os serviços da Justiça Itinerante.**

JUSTIFICAÇÃO

No município de Esperantina há muita demanda pelos serviços da justiça, muitas delas podem ser atendidas mais rapidamente por meio da atuação dos serviços ora solicitados, desta forma evitando o acúmulo de processos nesta Comarca, já sobrecarregada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 29 de agosto de 2019.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – PRB